

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 28 de janeiro de 2026, às 15:28h, a empresa **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

DADOS DA EMPRESA: ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: André Luis Ribas de Abreu
TELEFONE: (42) 988372614
E-MAIL: amandaimperador1@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Thaís Zavaski

Thaís Zavaski

Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

**ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917**

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.03 16:07:17 -03'00'

André Luis Ribas de Abreu
Responsável
pela entrega da documentação

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 003/2025.

Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

Nome Fantasia: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

Endereço comercial: Rua Alcione Bastos nº1358

Complemento: Sala II Bairro: Alto da XV

CEP:85.065-020 Cidade: GUARAPUAVA

Estado: PARANA CNPJ: 26.078.514/0001-53

Inscrição Estadual: ISENT0 CNES: 4081048

RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	INFILTRAÇÃO/PUNÇÃO ARTICULAR – INCLUINDO SALA DE PROCEDIMENTO, ATO MÉDICO E MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 393,61

Guarapuava- Pr, 20 de janeiro de 2026.

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Dados: 2026.01.21 10:35:01 -03'00'

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

ANEXO III

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS

A empresa ACFA SERVICOS MEDICOS SS, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU	RQE Nº: 20575 CRM-PR 031276	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Guarapuava- Pr, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Dados: 2026.01.21 10:35:14 -03'00'

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS

A empresa ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o número 26.078.514/0001-53, sediada Rua Alcione Bastos nº1358, Sala II, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-020 Cidade: GUARAPUAVA- PR, através de seu representante, Sr. ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, CPF 048.590.939-17, RG 76503184 / SESP-PR na qualidade de proponente do procedimento licitatório no CREDENCIAMENTO nº 003/2025, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICEPREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

13) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.

14) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.

15) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço
16) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

17) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

18) Declara que os profissionais apresentados no ANEXO III possuem capacidade técnica e estão

Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV
Guarapuava-PR

disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CISO³RS

19) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, RG: 76503184 / SESP-PR, CPF: 048.590.939-17, Email: amandaimperador1@gmail.com, Celular: 42 99930-5616

20) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, RG: 76503184 / SESP-PR, CPF: 048.590.939-17, Email: amandaimperador1@gmail.com, Celular: 42 99930-5616, Registro profissional da entidade competente CRM-PR 031276.

21) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: Banco: 136 UNICRED Agência: 1727 Conta Corrente: 15552-7.

Guarapuava- Pr, 20 de janeiro de 2026.

ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917
Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS RIBAS DE ABREU:04859093917
Dados: 2026.01.21 10:35:31 -03'00'
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

000001

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/PR, nascido em 21/02/1986, médico, portador da carteira profissional de médico CRM nº 31276, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 048.590.939-17 e RG nº 7.650.318-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 497 - apto. 601 - A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000, e **CAROLINE POPIA FRANÇA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças/PR, nascida em 19/09/1988, médica, portadora da cédula de identidade de médico CRM nº 30679, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 497 - apto. 601 - A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000; tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Simples Pura, na forma da Lei, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E DOMICÍLIO DA SOCIEDADE: A sociedade gira sob o nome de **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, mantendo a sede e o domicílio na Rua Guarapés, nº 1908, Apartamento 41, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80320-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DO NOME FANTASIA: A sociedade terá o nome fantasia de **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS**.

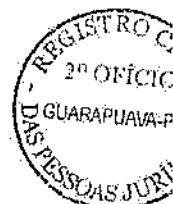
CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade não poderá abrir filial ou outra dependência.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços profissionais da medicina na área de diagnósticos e de procedimentos exclusivamente médicos (CNAE 86305/03).

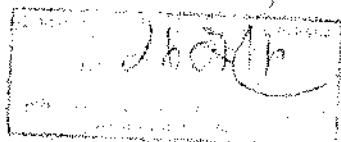
CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital da empresa conforme abaixo demonstrado:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU	50	2.500	R\$ 2.500,00
CAROLINE POPIA FRANÇA	50	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder, alienar ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.



108425



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS

Parágrafo Único: Apenas poderão ingressar na sociedade profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR), pertencentes à classe médica, mantendo-se, assim, o caráter uniprofissional desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Além da Sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional e por suas obrigações sociais, a teor do dispositivo no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade em que possa incorrer.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente, pelos seus respectivos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 01/08/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU**, com poderes e atribuições conforme indicado na forma deste instrumento, vedado, no entanto, o exercício de qualquer atividade estranha ao interesse pessoal.

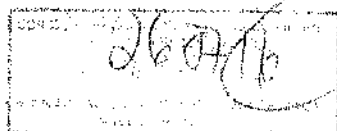
Parágrafo Único: Fica expressamente vedada a fixação de pró-labore para o sócio administrador, devendo cada sócio, administrador ou não, obter uma receita proporcional aos seus serviços médicos efetivamente prestados a título de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS: No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pela produção individual de cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

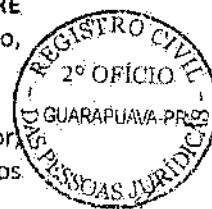
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, que prosseguirá com os demais sócios apurando os haveres do sócio retirante, falecido ou incapaz, com redução do valor de suas quotas do valor do capital social, que serão pagos aos herdeiros ou ao Espólio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUOTAS DOS SÓCIOS: As quotas do sócio falecido ou acometido de incapacidade superveniente serão liquidadas com base em balanço, especialmente levantado para este fim, tendo como referência a respectiva produtividade do mencionado sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS: Os herdeiros ou sucessores receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do falecimento ou impedimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou ato índice que



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



1084251

000003

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS

o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO PARA RECOMPOSIÇÃO DA PLURALIDADE: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com que, não recomposta, será dissolvida a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.



Curitiba, 11 de Julho de 2016.

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU

CAROLINE POPIA FRANCA

Advogado:

Guilherme de Abreu e Silva
OAB/PR nº 61.727
CPF nº 042.298.179-67

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 884 - F.1 (41) 3224-2444
SELO Nº MaySD.meA9J.x44gt-4wcew.sI5S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.084.251
REGISTRADO Nº 11.823
Curitiba-PR, 11 de agosto de 2016

Francisco César Cecílio - Oficial Designado
Aramis Salata; Danielle Tavlan Gonçalves Antunes;
Regina Célia Ferreira Ferracini - Juramentados
Registro: R\$64,36 (480,00VRC); Funrejus: R\$7,35; Microfilme: R\$0,64; Funarpen:
R\$1,10, ISS: R\$9,37

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/PR, nascido em 21/02/1986, médico, portador da carteira profissional de médico CRM nº 31276, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 048.590.939-17 e RG nº 7.650.318-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 497 – apto. 601 – A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000, e CAROLINE POPIA FRANÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças/PR, nascida em 19/09/1988, médica, portadora da cédula de identidade de médico CRM nº 30679, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 497 – apto. 601 – A2, Bairro: Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80230-000; Únicos sócios componentes da sociedade simples pura que gira nesta praça sob o nome de ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS, com sede na Rua Guararapes, nº 1908, Apartamento 41, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80320-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.078.514/0001-53, com Contrato Social registrado e arquivado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR sob o nr. 11.823 em 11/08/2016, resolvem por este instrumento particular **Alterar e Consolidar o Contrato Social**, realizando a Primeira Alteração Contratual, de acordo com as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço residencial do sócio ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU, acima qualificado, passa ser na Rua Palmira K. Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85045-170.

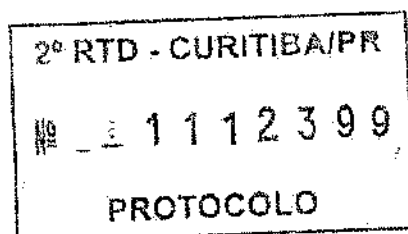
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço residencial da sócia CAROLINE POPIA FRANÇA, acima qualificada, passa ser na Rua Palmira K. Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85045-170.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço da sociedade fica transferido para Rua Quintino Bocaiuva, nr. 2326, Sala 502B, Bairro: Centro, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85010-300.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios resolvem por este instrumento de trabalho, consolidar o Contrato Social até a Primeira Alteração Contratual, conforme segue abaixo:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ/MF: 26.078.514/0001-53

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/PR, nascido em 21/02/1986, médico, portador da carteira profissional de médico CRM nº 31276, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 048.590.939-17 e RG nº 7.650.318-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmira K. Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP:



2ª OFICINA DE REGISTRO
Rua...
Curitiba/PR

1 | Página





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

85045-170, e **CAROLINE POPIA FRANÇA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças/PR, nascida em 19/09/1988, médica, portadora da cédula de identidade de médico CRM nº 30679, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, onde consta o CPF sob nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Palmira K. Rocha, nr. 411, apartamento 202, Bairro: Bonsucesso, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85045-170;

Únicos sócios componentes da sociedade simples pura que gira nesta praça sob o nome de **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nr. 2326, Sala 502B, Bairro: Centro, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85010-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.078.514/0001-53, com Contrato Social registrado e arquivado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR sob o nr. 11.823 em 11/08/2016, resolvem por este instrumento particular **Alterar e Consolidar o Contrato Social**, realizando a Primeira Alteração Contratual, de acordo com as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E DOMICÍLIO DA SOCIEDADE: A sociedade gira sob o nome de **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, mantendo a sede e o domicílio na Rua Quintino Bocaiuva, nr. 2326, Sala 502B, Bairro: Centro, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85010-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DO NOME FANTASIA: A sociedade terá o nome fantasia de **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS**.

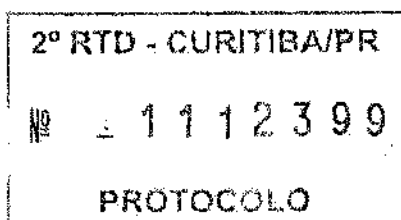
CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade não poderá abrir filial ou outra dependência.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços profissionais da medicina na área de diagnósticos e de procedimentos exclusivamente médicos (CNAE 86305/03).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital da empresa conforme abaixo demonstrado:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU	50	2.500	R\$ 2.500,00
CAROLINE POPIA FRANÇA	50	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder, alienar ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência.



1ª Alteração Contratual
de
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ nº 26.078.514/0001-53
Sede: Rua Quintino Bocaiuva, nr. 2326, Sala 502B, Bairro: Centro, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85010-300.

2 | Página



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Único: Apenas poderão ingressar na sociedade profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR), pertencentes à classe médica, mantendo-se, assim, o caráter uniprofissional desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Além da Sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional e por suas obrigações sociais, a teor do dispositivo no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade em que possa incorrer.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente, pelos seus respectivos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 11/08/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU**, com poderes e atribuições conforme indicado na forma deste instrumento, vedado, no entanto, o exercício de qualquer atividade estranha ao interesse pessoal.

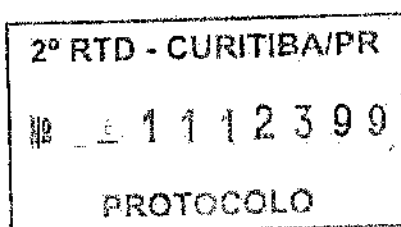
Parágrafo Único: Fica expressamente vedada a fixação de pró-labore para o sócio administrador, devendo cada sócio, administrador ou não, obter uma receita proporcional aos seus serviços médicos efetivamente prestados a título de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS: No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pela produção individual de cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, que prosseguirá com os demais sócios apurando os haveres do sócio retirante, falecido ou incapaz, com redução do valor de suas quotas do valor do capital social, que serão pagos aos herdeiros ou ao Espólio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUOTAS DOS SÓCIOS: As quotas do sócio falecido ou acometido de incapacidade superveniente serão liquidadas com base em balanço, especialmente levantado para este fim, tendo como referência a respectiva produtividade do mencionado sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS: Os herdeiros ou sucessores receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do falecimento ou impedimento, em 10 (dez)



2ª OFICINA DO TRIBUNAL
DE JUIZAMENTO DE CURITIBA
DE JUIZAMENTO DE CURITIBA
DE JUIZAMENTO DE CURITIBA
DE JUIZAMENTO DE CURITIBA



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53



prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou ato índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO PARA RECOMPOSIÇÃO DA PLURALIDADE: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com que, não recomposta, será dissolvida a sociedade.

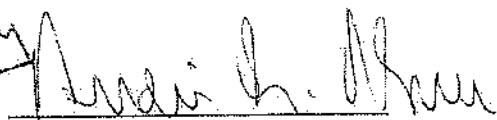
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Guarapuava/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba, 09 de Agosto de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
1ª ABELO

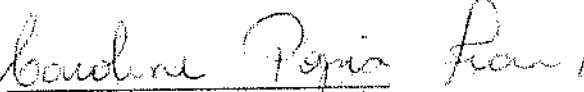

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

2º RTD - CURITIBA/PR

Nº 1112399

PROTOCOLO

REC. ABELO


CAROLINE POPIA FRANCA

REC. ABELO

2º REGISTRO DE TÍTULOS

SELO Nº tzWJD.mciJ2.2Xhgt-7bHqw.s19F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
AVERBADO AO REGISTRO Nº 11.823
PROTOCOLO Nº 1.112.399 - DISTRIBUIÇÃO Nº 9807412
Curitiba-PR, 18 de setembro de 2018.

Francisco Cesar Cecilio - Escrivente
Registro: R981.06 (VRC 420.00) Funarpen: R\$8,00. Microfilme: R\$0,57.
Funarpen: R\$1,17, 165: R\$3,24 FADEP: R\$4,00

2º OFÍCIO DISTRIBUIÇÃO

Deputado Estadual de 1ª Classe - Documentação
Deputado Estadual de 2ª Classe - Documentação
Deputado Estadual de 3ª Classe - Documentação
Deputado Estadual de 4ª Classe - Documentação
Deputado Estadual de 5ª Classe - Documentação

A 1ª página



REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 253 de 10/10/2024

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **26.894**, Averbação ao Registro sob nº **253**, em **10/10/2024**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Guarapuava-PR, 10 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA:21386943991

CPF: 21386943991

Número série: 49EA60C06B55CA8D304626422ED8B335

Válido até: 14/03/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,54, FUNDEP: R\$4,24, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$23,40, Digitalização: R\$1,66, Total: R\$ 130,51



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ: 26.078.514/0001-53

Esta assinatura digital foi realizada com certificado emitido por ICP-Brasil no âmbito do M.D. 2.730-2/2000.
Documento eletrônico assinado digitalmente por ROBERTO CESTAR SANTOS DE LIMA em 21/09/2024 às 14:59:43.

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU, brasileiro, médico CRM nº 031276/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava, Paraná nascido 21 de fevereiro de 1986, residente e domiciliado à Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV, Guarapuava, Paraná – CEP: 85.065-020, devidamente inscrito sob CPF do M.F nº 064.195.099-39 e RG nº 7650318-4 SESP-PR, CNH nº 03488860034 DETRAN-PR; e **CAROLINE POPIA FRANÇA**, brasileira, médica CRM nº 30679/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rebouças, Paraná, nascida em 19 de setembro de 1988, residente e domiciliada Rua Alcione Bastos nº 1358 – Alto da XV, Guarapuava, Paraná – CEP: 85.065-020, devidamente inscrita sob CPF do M.F nº 064.195.099-39 e RG nº 6.159.745 SESP/SC. Únicos sócios componentes da sociedade simples para que gira nesta praça sob nome de “**ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**”, com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº 2326 – Centro, Guarapuava, Paraná – CEP: 85.010-300 e inscrita no CNPJ do MF sob nº 26.078.514/0001-53 com contrato social registrado e arquivado no 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR sob o nº 11.823 em 11/08/2016, resolvem por esse instrumento particular ALTERAR o contrato social, realizando a segunda alteração contratual, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterado o endereço empresarial, passando a ser: **RUA ALCIONE BASTOS Nº 1358 – SALA II - ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PARANÁ, CEP: 85.065-020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: fica alterado o objeto social, passando a ser: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA MEDICINA NA AREA DE DIAGNOSTICO E DE PROCEDIMENTOS EXCLUSIVAMENTE MÉDICOS (CNAE: 86305/03); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CNAE 86101/02)**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 13 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU

CAROLINE POPIA FRANÇA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg. 2462/2024; Livro 35



2 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO Nº: SFTD1.GsPac.Mkv6Z-UyroP.F534q

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Esta assinatura digital foi realizada com certificado digital emitido pela ICP-Brasil nos termos da MP 2.200-2/2001
Documento eletrônico assinado digitalmente por ROSEIRO CEZAR SANTOS DE LIMA 23386943997

GUARAPUAVA, 09/10/2024 - 14:18:26
Distribuidor Judicial

2º Ofício de Registro de Títulos
e Documentos e Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0026894
REGISTRO Nº 0000258/01

LIVRO A-042
Guarapuava (PR), 10 de outubro de 2024

Edgard Francisco Gonçalves
Moraes
Escritor Juramentado



Selo: SFTD4mvUj40cb7HnkZEAf535q
Consulte em <http://horus.unapen.com.br/consulta>





⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

x

Esta assinatura digital foi realizada com certificado digital emitido pela ICP-Brasil nos termos da MP 2.200-2/2001
Documento eletrônico assinado digitalmente por ROSEPO REZAR SANTOS DE LIMA 421306943991

B

Nome do arquivo: 20240913113118347131.pdf
Hash: eadd905a6b2edd60095f77a6e19f048d771410850140c03bb3af5c0ef3ba4d96d
Data da validação: 09/10/2024 13:18:18 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANDRE LUIS RIBEAS DE ABRÉU
CPF: *** 519 233-**
Nº de série do certificado emitente: 0xab7d39a6b03d6c6c8e45
Data da assinatura: 20/09/2024 14:28:09 BRT

Assinatura aprovada.

Informações do Carimbo de tempo:

Nome: idAaSignatureTimeStampToken
Referência do carimbo de tempo: 20/09/2024 14:28:10 BRT



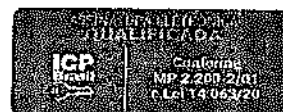
Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE ROCHA FRANCA
CPF: *** 193 938-**
Nº de série do certificado emitente: 0xab0270420f09d0c0bf06a
Data da assinatura: 04/10/2024 10:24:23 BRT

Assinatura aprovada.

Informações do Carimbo de tempo:

Nome: idAaSignatureTimeStampToken
Referência do carimbo de tempo: 04/10/2024 10:24:31 BRT



Ver Protocolo de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Assinatura digitalizada por sistema automático em 09/10/2024 13:18:18 BRT



Nome: ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA:21386943991

CPF: 21386943991

Número série: 49EA60C06B55CA8D304626422ED8B335

Válido até: 14/03/2025

Esta assinatura digital foi realizada com certificado digital emitido pela ICP-Brasil nos termos da M.P. 2.200-2/2001
Documento eletrônico assinado digitalmente por ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA:21386943991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.078.514/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2016
NOME EMPRESARIAL ACFA SERVICOS MEDICOS SS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACFA-SERVIÇOS MEDICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1358	COMPLEMENTO SALA II
CEP 85.065-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIUIMPERADOR@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3035-1742		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 10:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACFA SERVICOS MEDICOS SS**
CNPJ: **26.078.514/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:17 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **6F78.F50C.33C3.A249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38891096-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.078.514/0001-53

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 5785/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 687057 - ACFA SERVICOS MEDICOS SS
CNPJ/CPF: 26.078.514/0001-53
Endereço: RUA ALCIONE BASTOS, 1358
Complemento: SALA II
Bairro: ALTO DA XV Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/01/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 21 de janeiro de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

CAIXA

REGULAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.078.514/0001-53
Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS
Endereço: R ALCIONE BASTOS 1358 SALA II / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011304564949186890

Informação obtida em 21/01/2026 10:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACFA SERVICOS MEDICOS SS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.078.514/0001-53

Certidão nº: 4427368/2026

Expedição: 21/01/2026, às 10:58:49

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACFA SERVICOS MEDICOS SS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

CNPJ: 26.078.514/0001-53

Inscrição Municipal: 349034

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA ALCIONE BASTOS, 1358, SALA II, ALTO DA XV

Local e data: Guarapuava, quinta, 21 de novembro de 2024

Vencimento: sábado, 20 de novembro de 2027

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
Liberado conf. DECRETO Nº 11.044/2024 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **24NJC5TP1C**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

DECLARAÇÃO

A empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS** inscrita no CNPJ **26.078.514/0001-53**, estabelecida na RUA ALCIONE BASTOS, 1358, SALA II, ALTO DA XV, CEP: 85.065.020, Guarapuava - Paraná, através do seu contador Max Henrique Spitzner **DECLARA**, que o enquadramento fiscal da empresa é tributado pelo **LUCRO PRESUMIDO**.

E para que surta os efeitos legais datamos e assinamos a presente declaração.

Guarapuava, 20 de janeiro de 2026.

MAX HENRIQUE

SPITZNER:88170861934

Assinado de forma digital por MAX

HENRIQUE SPITZNER:88170861934

Dados: 2026.01.21 11:07:20 -03'00'

MAX HENRIQUE SPITZNER



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMER J. JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ACFA SERVICOS MEDICOS SS

Documento nº 2026.015.914-0001-3

Sede: Rua ALCIDES BASTON, 1 - BICALHA ITI, ALTO DA XV, GUARAPUAVA/PR, CEP 83660-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 29 de Janeiro de 2026



Certificação

ROSANA WAGNER
CPF
63510989668



Assinatura digitalizada
https://sigetm.pr.gov.br



Assinatura digitalizada

Documento assinado digitalmente ICP-BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº 14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.li.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério de Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAIC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/01/2026

CNES: 4081048 Nome Fantasia: ACFA SERVICOS MEDICOS CNPJ: 26.078.514/0001-53
Nome Empresarial: ACFA SERVICOS MEDICOS SS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA PEDRO ALVES Número: 23261167 Complemento: SALA 502B
Bairro: CENTRO Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR
CEP: 85010-300 Telefone: (42) 9165-4939 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Serente/Administrador: ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
Cadastro em: 03/02/2023 Atualização na base local: 12/09/2025 Última atualização Nacional: 20/01/2026
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2232 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção		Gestão
AMBULATORIAL	ATENÇÃO BÁSICA		MUNICIPAL

Atendimento

	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

	Instalação	Qtd. / Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
ODONTOLOGIA		1	0
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS		1	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PRÓPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
155	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
155 - 001	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	NÃO	NÃO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

	POLICLINICA	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NAO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

NENHUM	Coleta Seletiva de Resíduo		
--------	----------------------------	--	--

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portar a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU	706509313210192		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0.	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/04/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 20575, folha nº. 371, a qualificação do médico(a),

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, CRM nº. 31276,

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Chave de validação **88fb8f3a7514a7f73baca42797dbead5f10b0552**

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU

CRM / PR
031276/PR

FILIAÇÃO
CELSO IANOSKI DE ABREU
JUNIOR
MARIA DO CARMO RIBAS DE
ABREU

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/03/2013 1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
048.590.939-17

RG / ORGÃO EMISSOR
78603184/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
083486310663

SEÇÃO
290

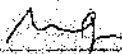
ZONA
043

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1986

NATURALIDADE
GUARAPUAVA-PR

LOCALE DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 16/03/2013

0067876


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.205/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

HOME

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

FILIAÇÃO

CELSO KANOBKI DE ABREU JUNIOR

MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU

DATA NASCIMENTO 21/02/1986

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR UPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REINSCRICÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1998

REGISTRO CÍVEL 7.060.318-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2022

REGISTRO CÍVEL

COMARCA GUARAPUAVA/PR, DA SEDE

C.NASC=2081, LIVRO=10, FOLHA=292

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0087947

AUTENTICAÇÃO

Apresenta fidedignidade e identidade ao
original por mim conferido. Dou fé

15 FEV. 2023

☐ Ewellyn Figueiredo Mendes - Tabelão

☐ Anna Carolina Figueiredo Mendes - Tabelão

☐ Eliane Ap. de Matos Carvalho - Tabelão

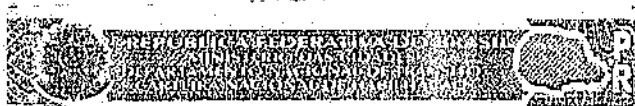
7002206674



20.218.774-4

20.218.774-4





VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1733614347

NOME CAROLINE POPIA FRANCA	
DATA DE NASCIMENTO 06/09/1988	SEXO F
FILIAÇÃO ANTÔNIO GILBERTO FRANCA	
MATERNA FRANCA	
CPF 04512499235	DATA DE EMISSÃO 24/11/2018



VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1733614347

RESERVAÇÃO	
------------	--

LOCAL GUARAPUAVA, PR	DATA DE EMISSÃO 07/11/2018
-------------------------	-------------------------------

ASSINATURA DO TITULAR	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PR915334250
-----------------------	--

PARANÁ

FTF13027

23 FEB. 2021	
--------------	--



Telefônica Brasil S.A.
Avenida Miguel Bastos, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982684 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001346892328
Código Cliente: 00000168955575

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
R. ALCIONE BASTOS, 950
CENTRO
86010-100 GUARAPUAVA - PR

VENCIMENTO
06/02/2026

VALOR A PAGAR (R\$)
133,72

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(andre_abreu@hotmail.com)

DE 21/12/25 A 20/01/26

VIVO CASA CONECTADA 130,99
Outros lançamentos 2,73

Pelo aplicativo, você também pode:
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços de casa: WhatsApp

11 99910-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços de celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para
fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras
disponível em nosso site.

Plano contratado (Adicionais contratados)	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra		
500 Mbps	1	130,99
1. Baseado em 100 Mbps	1	-50,00
1. Serviço de Contas Inclusas		
Subtotal Vivo Fibra		130,99
Subtotal Vivo Casa Conectada		130,99
Subtotal Plano contratado - Adicionais contratados		130,99
Outros Lançamentos		
Diversos		
1. Serviço de Contas Inclusas	1	2,73
Subtotal		2,73
Subtotal Outros Lançamentos		2,73

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Importante: Manter o pagamento em dia é vital a subscrição e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados juros de 2% e após de 1% ao mês em sua fatura. (Central de Atendimento: 10315 e www.vivo.com.br) PLANO: VIVO CASA CONECTADA - 500 Mbps. PSN01/145/POS/SCM. Para a prestação de serviços, consulte a responsabilidade em os seguintes anexos: PR: 18,85% ICMS e 0,27% IOF e 0,41% COFINS para Telecom; SP: 12% ISS, 1,65% PIS e 7,5% COFINS e 0,41% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para TVMS.

Autenticação: Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
VISA - Final do cartão: 6533

Destaque aqui



ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

Vencimento
06/02/2026

Total a Pagar - R\$
133,72

Código Autenticação Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1346892328-6 00001346892328 00000882067030 01/2026

546200000012 337200691000 013468923282 926010670301



Pagar
via Pix



Cartão d



Atenção! Este cartão só é válido com a
apresentação de um documento com foto.





UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de dezembro de 2011, confere o Diploma de Médico a

André Luís Ribas de Abreu



portador da carteira de identidade nº 7.650.318-4 – SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de fevereiro de 1986, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 16 de dezembro de 2011

André Luís Ribas de Abreu
Diplomado

Sérgio Antunes de Souza
Secretaria Geral de Ensino

João Luiz Vilbo
Conferente

Alison Mazarene Soares
Reitor

Aluna: André Luis Ribas de Alencar

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL

6. Figueira, L. A. Municipalidade 443, 18-10-1967 - Transformação em Universidade 12-11-1988/1989

Reconhecimento Portaria MEC nº 28, de 27-1-1989, publicada no D.O.U. de 30-1-1989

Renovação de Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E.-SC de 6/11/2007

Curso: Medicina

Citação: Resolução CAMEX nº 012, de 8.7.1998

Reconhecimento: Decreto nº 2.426, de 8/9/2004, publicado no D.O.E. nº de 8/9/2004

Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 3.576, de 18/10/2010, publicado no D.O.E.-SC de 18/10/2010

Pró-Reitoria de Administração Acadêmica

SECRETARY OF DEFENSE

Diploma registrado sob n.º 279

Love MED-10has a 90 on 16.12.2011

Process No. 6854-124457-3/2012

Nos termos do Art. 48, da Lei nº 9.104, de 20.12.1996

- loi de Dictionnaire des Bases du Langage National

Tubarão (SC). 16.12.2011.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

Def. requestare lo inscripziun a n. 17614 ds pag. 100 e 11

FLORIANOPOLIS/SC/21/12/2011

RICARDO POLI

PRESIDENTIAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Notado que o nome de diploide do tipo **MATHE LAS RIBAS DE ABRIL** do registro 556 e o número 317754
#7 de edição tem a data da 1ª edição 5.264 de 30 de setembro de 1997

Call: 703-271-4

Dr. Alexandre Gusmão Biey
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Cartório Figueiredo
AUTENTICAÇÃO
 = FRENTE E VERSO =

15 FEB 2023

Tabuleiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU88029

15 FEB. 2023

AVTENTICAÇÃO
Apostila assinada e validada em
cópia por meio eletrônico DocuSign

Tabuleiro de Notas
Fone: (47) 3623-5335
Guarapuáva - Paraná

☐ Enviar e Validar Assinatura (Assinada)
☐ Manter Assinatura (Assinada)
☐ Manter Assinatura (Assinada)

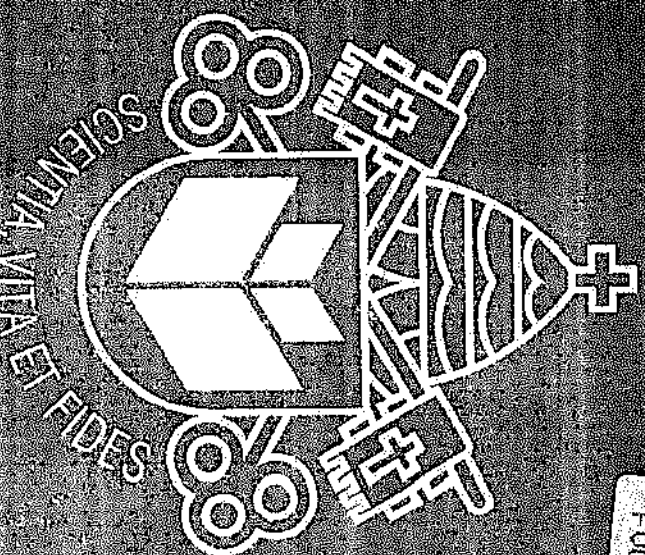
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Hospital Santa Casa de Curitiba

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O DR. ANDRÉ LUIS RIBEAS DE ABREU

COM N° 31.276 UF PR CPF 048.590.939-17 CONCLUÍU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CURSADA NO PERÍODO DE 22/04/2013 À 29/02/2016. A QUEM
CONFERIMOS O TÍTULO DE ESPECIALISTA, DE ACÓRDO COM A LEI 8.992, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DA UNIÃO EM 09/07/81

CURITIBA 07 DE MARÇO DE 2016.



PUCPR

GRUPO MARISTA

Assinado por: André Luis Ribes de Abreu
em 15-FEB-2023
Módulo Residência

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Conferir o

Diploma de Membro Titular

ao

Dr. André Luiz Ribas de Abreu

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 10 de março de 2016



Dr. Luis Antônio Mourão da Cunha
Presidente do SBOT



São Paulo, 31 de março de 2016



Dr. Jorge Luis Oliveira Silva
Secretário Geral do SBOT

Expedido de Notificação de Inscrição
Exclusivo para
Autenticação de Cédula
FUS303

AUTENTICAÇÃO
Assessor: [Assinatura] - [Assinatura]
Assessor: [Assinatura] - [Assinatura]
Assessor: [Assinatura] - [Assinatura]

15 FEB. 2023

Tabela Notificação de Inscrição
Nome: [Assinatura]
Código: [Assinatura]
Assessor: [Assinatura] - [Assinatura]
Assessor: [Assinatura] - [Assinatura]
Assessor: [Assinatura] - [Assinatura]

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Médico *Adriano Sales Silva de Sousa* CRM 31276/PR, CPF 0459093917, concluiu a especialização lato sensu na modalidade residência no programa *Ginecologia da Ulae*, criado no período de 01/03/2016 a 28/02/2015, com uma carga horária de 5760 horas, de acordo com a Lei nº 6.932, publicado no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Emittido, 18 de junho de 2015



David L. Silva
Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas/UFPI

Mônica M. Gervásio Almeida
Coordenadora(a) do COREME

Residente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade de Diplomas e Certificados

Certificado registrado a folha nº 12871 sob o nº 44949
Do Livro nº 50 de Registros de Certificados

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. FRANCISCO A. GUERINHO
Presidente do Conselho de Administração
Assessoria: 158210
FAX: 3339-1154

Programa Credenciado pela
CNR/M/MEC Parecer nº 634/2017
de 17 de Maio de 2017

Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F00879338

Nº Tabulatório de Notas	
Gone: 158210	
Guarapuã	
15 FEV. 2023	
☒	Autenticação de Notas
☐	Autenticação de Cópia
☐	Autenticação de Livro
☐	Autenticação de Livro de Notas



ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNR/M/MEC)

EM 06/03/2018

Nº DO REGISTRO 378660

Paula Regie
Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas/HPPR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU

CPF 048.590.939-17, RG 7.650.318-4, CRM/PR 31276, filho de MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU e CELSO IANOSKI DE ABREU JUNIOR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo
Data: 2025.12.01
17:56:03 -0300

Custas = R\$ 52,50

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **13:55 horas (13 horas e 55 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53**, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS** inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa empresa **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53** atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 003/2025**. Verificou-se que a empresa empresa **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no **CNPJ nº 26.078.514/0001-53**, não apresentou a seguinte documentação:

- Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente. Em plena validade.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121



Consórcio Intermunicipal de Saúde do 5º Região de Saúde

Rafaela Gouvêa

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

Wilson Antônio Batista

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS
EDITAL 003/2025

CHECKLIST II - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS

6.1.	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Tick.	Pág.	Disp.
	Requerimento para credenciamento, com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados;	-		
6.1.1.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	-		
6.1.2.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-		
6.1.3.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	✓		
6.1.4.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	-		
6.1.5.	Comprovante válido de identificação dos sócios, ou no caso de Instituto hospitalar somente de seu representante legal/administradores;	-		
6.1.6.	Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	✓		
6.2.	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:			
6.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 30 (trinta) dias;	✓		
6.2.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	✓		
6.2.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	✓		
6.2.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	✓		
6.2.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	✓		

6.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	ok		
6.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	ok		
6.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	ok		
6.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	ok		
6.3.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:			
6.3.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	ok		
6.4.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.4.1.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	ok		
6.4.2.	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com a relação de profissionais cadastrados na empresa;	ok		
6.4.3.	Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente. Em plena validade.	x		
6.4.4.	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe.	ok		
6.5.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.5.1.	DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PARA PROCEDIMENTOS			
6.5.1.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	ok		
6.5.1.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	ok		
6.5.1.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	ok		
6.5.1.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	ok		
6.5.1.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	ok		
6.5.1.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	ok		
6.5.1.7.	Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	ok		

6.5.1.8.	O profissional que tenha realizado transferência da inscrição do seu estado de origem (CRM) para o CRM/PR deve encaminhar cópia da comprovação da transferência (cópia da carteira profissional);	-		
6.5.1.9.	Certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade.	ok		
6.5.1.10.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	x		
6.5.1.11.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	ok		
6.5.2.	DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PARA EXAMES			
6.5.2.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	-		
6.5.2.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	-		
6.5.2.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	-		
6.5.2.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	-		
6.5.2.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	-		
6.5.2.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação.	-		
6.5.2.7.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	-		
6.5.2.8.	Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado (para exames laboratoriais e exames de Anatomia Patológica e Citopatologia).	-		
6.5.2.9.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	-		
6.7.	REQUISITOS COMPLEMENTARES:			
6.7.1.	ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;	ok		
6.7.2.	ANEXO III RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS;	ok		
6.7.3.	ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO	ok		
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	ok		

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) ACFA SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 26.078.514/0001-53, para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

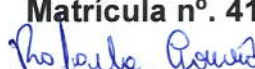
- **Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente. Em plena validade.**
- **Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside**

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa ACFA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.078.514/0001-53, através do fone (42) 98837-0728, e pelo correio eletrônico amandaimperador1@gmail.com, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 03 de janeiro de 2026.



LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 10 de fevereiro de 2026, às 16:48, a empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

DADOS DA EMPRESA: ACFA SERVICOS MEDICOS SS.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: André Luis Ribas de Abreu.

TELEFONE: (42)98837-2614

E-MAIL: amandaimperador1@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.


Thaís Zavaski

Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

ANDRE LUIS RIBAS
DE

ABREU:04859093917

André Luis Ribas de Abreu

Responsável
pela entrega da documentação

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS RIBAS DE
ABREU:04859093917
Dados: 2026.02.11 09:10:04
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ACFA SERVICOS MEDICOS SS

CNPJ: 26.078.514/0001-53

Inscrição Municipal: 349034

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA ALCIONE BASTOS, 1358, SALA II, ALTO DA XV

Local e data: Guarapuava, quinta, 21 de novembro de 2024

Vencimento: sábado, 20 de novembro de 2027

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Liberado conf. DECRETO Nº 11.044/2024 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **24NJC5TP1C**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU

CPF 048.590.939-17, RG 7.650.318-4, CRM/PR 31276, filho de MARIA DO CARMO RIBAS DE ABREU e CELSO IANOSKI DE ABREU JUNIOR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data: 2025.12.01
17:56:03 -0300

Custas: = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Consortício Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

Aos **11 dias** do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **11:20 horas (11 horas e 20 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 003/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA

MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **ACFA SERVICOS MEDICOS SS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/0001-53, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 11 de FEVEREIRO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
Matrícula nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
Matrícula nº. 48401